

PRO **PRODASEN**

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N



Nº FOLHAS
11

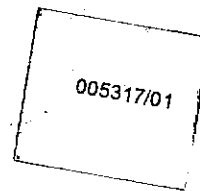
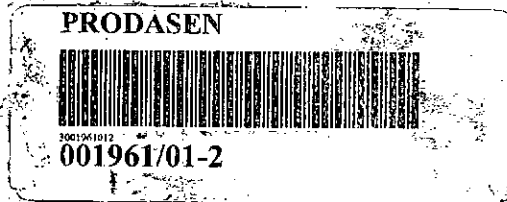
ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA - TO

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA - TO

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	20	/09	/2001		/	/
	CEI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/



Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de Tupirama - TO

Em : 11 / 09 / 2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis

Brasília, 27 de agosto de 2001.

Exmo. Sr. Presidente
Sebastião de Lima Oliveira
Câmara Municipal de Tupirama – TO

Senhor Presidente,

Solicitamos envidar esforços urgentes no sentido de remeter para o Interlegis, original assinado por V.Exa. do formulário "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa" ao Programa Interlegis.

Informamos que dos nossos registros não consta esse documento, apenas uma cópia do fax remetido por essa casa com a promessa de posterior remessa do documento original.

Esclarecemos que a "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa", devidamente preenchida e assinada por V.Exa., é fundamental para a regularização da situação dessa Câmara Municipal junto ao Programa Interlegis.

Para tanto, encaminhamos novo *kit* de adesão e aguardamos providências de V.Exa. para o cumprimento desse requisito imprescindível à manutenção dessa casa como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

Apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Armando Roberto Cerchi Nascimento
Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis



**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA**

Folha Nº 03
Processo Nº _____
Rubrica 0

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE A SOLICITAÇÃO DE ADESAO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	09

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
Câmara Municipal Rita Rocha		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alencar Leão 117		
CIDADE	UF	CEP
Tupirama	TO	77704-000
TELEFONES		FAX
0xx63-466-1192	4971125	0xx63-466-1192
E-MAIL:		HOME PAGE:

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA PÁGINA INTERLEGIS	
NOME	
Siame Pereira da Silva	
Tel = Siame. Silva Senha = Interlegis	

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
Informática	Tel. Telefonista
TELEFONES	FAX
0xx63-497-1125	0xx63-497-1125
E-MAIL:	

SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESAO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BASICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSARIO DD/MM	PARTIDO
Sebastião de Lima Oliveira	26/03	PFL
NOME PARLAMENTAR: Tioão		
TELEFONES	FAX	SEXO
0xx63-466-1152	0xx63-466-1152	masculi
E-MAIL:		HOME PAGE:

Tupirama, TO, 10/09/2001 LOCAL
 Assinatura do Presidente: Sebastião de Lima Oliveira
 Presidente da Câmara Municipal

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

PRODASEN PROTOCOLO - 17-961-2001-15
 SENADO FEDERAL INTERLEGI

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS

FOLHA Nº 04
 Processo Nº _____
 Rubrica [assinatura]

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDAMOS A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
 NÃO CASO DE DUPLICAÇÃO NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:

COORDENADORIA DE INTERLEGI - AV. 207 - ANEXO E DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
 FONE (61) 321-1075 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal Bita Rocha

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua Antônio Aécio Leão s/n

CIDADE	UF	CEP
<u>Tupirama</u>	<u>TO</u>	<u>77704-000</u>
TELEFONES	FAX	
<u>0xx63-466-1152</u>	<u>0xx63-466-1152</u>	

E-MAIL: _____ HOME PAGE: _____

MARCIO REIS

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSARIO-DD/MM
<u>Márcio Fernandes dos Reis</u>	<u>Masculino</u>	<u>08/09</u>
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
<u>Márcio</u>	<u>Tesoureiro</u>	<u>PTB</u>
TELEFONES	FAX	
<u>0xx63-466-1152</u>	<u>0xx63-464-1900</u>	

E-MAIL: _____ HOME PAGE: _____

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Tupirama, TO, 10/09/2001

Márcio Fernandes dos Reis
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR
Márcio Fernandes dos Reis
 Vereador

FAÇA USO DO INTERLEGI:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

464-1152

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha Nº	03
Processo Nº	
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
PARA O CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIJ - AV. DE ANEXO 01 DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
TELEFONE - (61) 311-2556 FAX (61) 311-4975

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NUMERO DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal Rita Rocha

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua Antônio Alencar Leão s/n

CIDADE	UF	CEP
Tupirama	TO	77704-000
TELEFONES	FAX	
0xx63-466-1152		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

JMDF

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSARIO-DD/MM
Jose Martins de Franca	Masculino	03/08/76
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
Jose Martins		PL
TELEFONES	FAX	
0xx63-466-1152	0xx63-466-1152	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Tupirama, To 10/09/2001
LOCAL

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO PARLAMENTAR
José Martins de Franca
Vereador

PARA USO DO INTERLEGIJ:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha Nº 02
Processo Nº _____
Rubrica [assinatura]

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE BILHETES E BILHETES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:**

SECRETARIA FEDERAL DE LEGISLAÇÃO DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
TELEFONE: (061) 321-1975 FAX: (61) 321-1975

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal Rita Rocha

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua Antônio Almeida Leão s/n

CIDADE	UF	CEP
<u>Tupirama</u>	<u>PA</u>	<u>77704-000</u>
TELEFONES	FAX	
<u>0xx63-466-1152</u>	<u>0xx63-466-1152</u>	

E-MAIL: _____ **HOME PAGE:** _____

Sf Cunha

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSARIO-DD/MM
<u>Sérgio Ferreira Cunha</u>	<u>masculino</u>	<u>16/04</u>
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
<u>Sérgio</u>	<u>1º secretário</u>	<u>PPB</u>
TELEFONES	FAX	
<u>0xx63-466-1152</u>		

E-MAIL: _____ **HOME PAGE:** _____

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGI

Tupirama, Pa, 10, 09, 2001 LOCAL

x [assinatura] ASSINATURA DO PARLAMENTAR
Sérgio Ferreira da Cunha
Vereador

PARA VISO DO INTERLEGI:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

IDEIAS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS

Folha Nº 03
Processo Nº _____
Rubrica [assinatura]

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
DE INFORMAÇÕES E DADOS NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:**

PARLAMENTAR INTERLEGI - AV. DO ANEXO II DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
TELEFONE: (61) 311-2850 FAX: (61) 311-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal Rita Rocha

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua Antônio Alencar Leão 112

CIDADE	UF	CEP
<u>Tupirama</u>	<u>TO</u>	<u>77704-000</u>
TELEFONES	FAX	
<u>0xx63-466-1152</u>	<u>0xx63-466-1152</u>	

E-MAIL: _____ **HOME PAGE:** _____

Domingas

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
<u>Domingas Veloso dos Santos</u>	<u>Feminino</u>	<u>16-9-62</u>
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
<u>Domingas Veloso</u>		<u>PFL</u>
TELEFONES	FAX	
<u>0xx63-466-1152</u>	<u>0xx63-466-1152</u>	

E-MAIL: _____ **HOME PAGE:** _____

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Tupirama, TO, 10/09/2001
LOCAL

Domingas Veloso dos Santos
ASSINATURA DO PARLAMENTAR
Domingas Veloso dos Santos
Vereadora

PARA USO DO INTERLEGI:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

10005 OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS

Folha Nº	08
Processo Nº	
Rubrica	09

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NOS CASOS DE PREENCHIMENTO NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:

PRODASEN - AV. BRASÍLIA, 303 - ASSEMBLÉIA DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
TELEFONE: (61) 311-2575 FAX: (61) 311-0875

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal Rita Rocha

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua Antônio Alencar Leão s/n

CIDADE	UF	CEP
Tupirama	TO	77704-000
TELEFONES	FAX	
0xx63-466-1152	0xx63-466-1152	

E-MAIL: **HOME PAGE:**

P.Silva

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSARIO-DD/MM
José Pereira da Silva	masculino	10/09
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
José Pereira	2º Secretário	
TELEFONES	FAX	
0xx63-466-1670 0xx63-466-1152		

E-MAIL: **HOME PAGE:**

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Tupirama, TO 10.09.2001 LOCAL

José Pereira da Silva ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARTECIPANDO DO INTERLEGI:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha Nº 09
Processo Nº _____
Rubrica [assinatura]

OBSERVAÇÃO
REFORMA DA ATIVIDADE DE REGISTRO DE PARLAMENTAR
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
TELEFONE: (061) 321-1955 - FAX (061) 321-1975

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal Rita Rocha

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua Antônio Alencar Leão 112

CIDADE	UF	CEP
Tupirama	TO	77704-000
TELEFONES	FAX	
0xx63-466-1152	0xx63-466-1152	

E-MAIL: _____ HOME PAGE: _____

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSARIO-DD/MM
Roseno Sousa Lima	masculino	30/08/43
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
Major Roseno		PSDB
TELEFONES	FAX	
0xx63-466-1152	0xx63-466-1152	

E-MAIL: _____ HOME PAGE: _____

Roseno

OBSERVAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Tupirama, 10.09.01 LOCAL

[assinatura] ASSINATURA DO PARLAMENTAR

Roseno Sousa Lima
Vereador

PARTECIPAÇÃO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TOCOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha Nº	10
Processo Nº	
Rubrica	<i>[Signature]</i>

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
EXPLORANDO SEUS MÓDULOS DE CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:**

PRIMEIRA SECRETARIA - AV. DE BRASÍLIA, 5 - DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
TELEFONE: (061) 321-2556 FAX: (60) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal Rita Rocha

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua Antônio Alencar Lobo Din

CIDADE	UF	CEP
Tupirama	TO	77704-000
TELEFONES	FAX	
0xx63-466-1152	0xx63-466-1152	

E-MAIL: **HOME PAGE:**

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
Zélia Costa Gomes	feminino	16/08
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
Zélia		PSDB
TELEFONES	FAX	
0xx63-466-1152	0xx63-466-1152	

E-MAIL: **HOME PAGE:**

Zélia

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Tupirama, 10. 09. 2001 LOCAL

Zélia Costa Gomes ASSINATURA DO PARLAMENTAR

Zélia Costa Gomes
Vereadora

FAVOR USAR DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS

Folha Nº 11
Processo Nº _____
Rubrica [assinatura]

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
E A INSCRIÇÃO DE DADOS NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:**
SECRETARIA INTERLEGIS - AV. DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
TELEFONE - (61) 311-3556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal Rita Rocha

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua Antônio Alencar Leão s/n

CIDADE	UF	CEP
<u>Tupirama</u>	<u>TO</u>	<u>77404-000</u>
TELEFONES	FAX	
<u>0xx63-466-1152</u>		

E-MAIL: _____ **HOME PAGE:** _____

MOEF

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSARIO-DD/MM
<u>M^{te} Eunice Costa dos Reis</u>	<u>Feminino</u>	
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
<u>M^{te} Eunice</u>	<u>Vice-Presidente</u>	<u>PFL</u>
TELEFONES	FAX	
<u>0xx63-466-1152</u>	<u>0xx63-466-1152</u>	

E-MAIL: _____ **HOME PAGE:** _____

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Tupirama - TO, 10/09/2001 LOCAL

M^{te} Eunice Costa dos Reis
ASSINATURA DO PARLAMENTAR
Maria Eunice Costa dos Reis
Vereadora

PARA USO DO INTERLEGI:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO



Folha nº *10*
 Processo nº *196101*
 Rubrica

OK
R

ESTADO DO TOCANTINS
 CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
 "Construindo com o Social"

ente no mpp?

NOME DO PARLAMENTAR	DATA DE ANIVERSÁRIO	PARTIDO
Sebastião de Lima Oliveira <i>sublima</i>	26/03 ✓	PFL ✓
Domingas Veloso dos Santos <i>domingos</i>	16/09 ✓	PFL ✓
Sérgio Ferreira Cunha <i>sf.cunha</i>	16/04 ✓	PPB ✓
Márcio Fernández dos Reis <i>marnes</i>	08/09 ✓	PTB ✓
Zélia Costa Gomes <i>zeliacg</i>	16/04 ✓	PSDB ✓
Roseno Sousa Lima <i>Rosmes</i>	03/08 ✓	PSDB ✓
José Pereira da Silva <i>jsilva</i>	10/09 ✓	***
José Martins de França <i>jmdef</i>	03/08 ✓	PL ✓
Mª Eunice Costa dos Reis <i>merc</i>	24/04 ✓	PFL ✓

Composição da Mesa Diretora.

Sebastião de Lima Oliveira ✓	Presidente ✓
Mª Eunice Costa dos Reis ✓	Vice - Presidente ✓
Sérgio Ferreira Cunha ✓	1º Secretário ✓
José Pereira da Silva ✓	2º Secretário ✓
Márcio Fernandes dos Reis ✓	Tesoureiro ✓

Para Denise

Uto/vo

Via fax: 61 - 321 - 1075

Denise Silva

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
TUPIRAMA NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: TO-17016/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LÁCERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Antônio Alencar Leão, s/nº, Tupirama-TO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador SEBASTIÃO DE LIMA OLIVEIRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

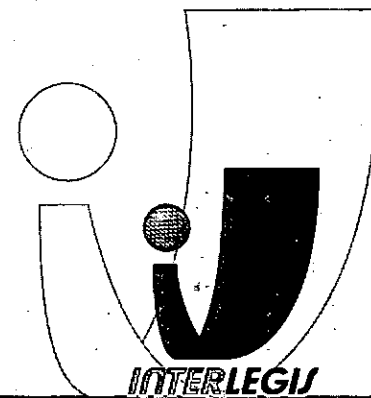
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

MS
17



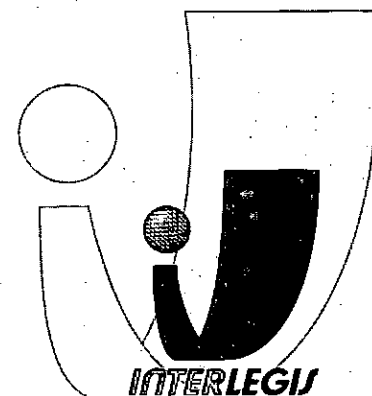
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

mp
17



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

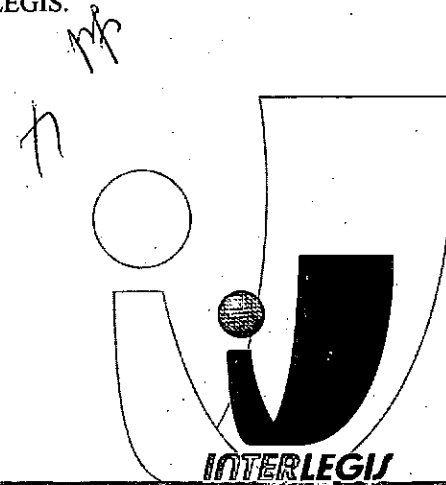
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

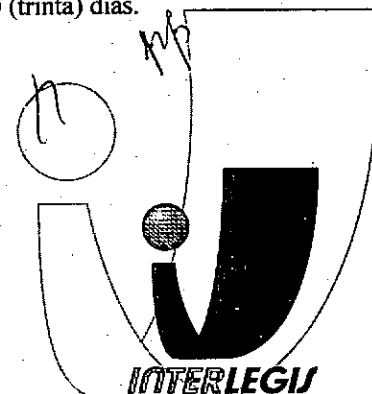
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

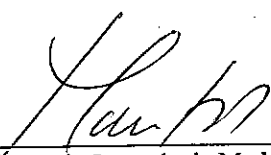
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

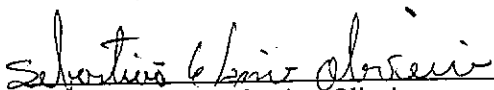
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

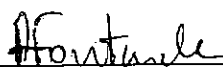
E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.


Brasília, 10 de JULHO de 2002.

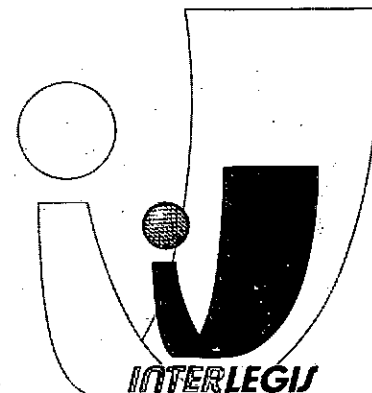

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN


Vereador Sebastião de Lima Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Tupirama

Testemunhas:


Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA
INTERLEGIS


Representante da Câmara Municipal de Tupirama

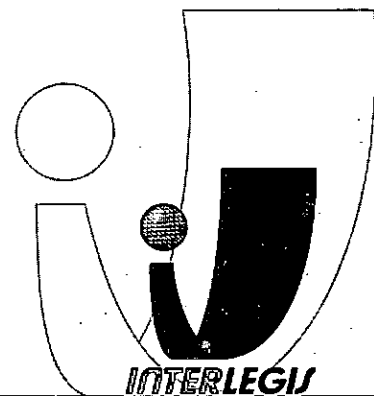




Folha Nº	18
Processo Nº	19611017
Rubrica	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

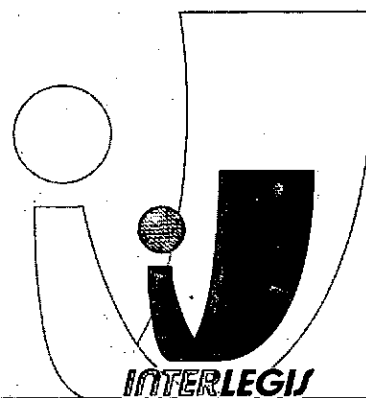
Equipamentos:

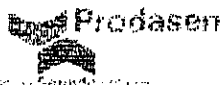
- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

ppb
71





Programa Interlegis
 Ministério da Saúde - Secretaria de Saúde

Folha Nº	20
Processo Nº	1061/01-2
Rubrica	

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Tupirama:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
M ^{te} Eunice C. Reis	Vereadora	497-1125	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
Sérgio P. Cunha	Vereador	497-1125	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
M ^{te} Iolanda S. C. Noia	Secretária	497-1125	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Siane P. S. Alves	Recepcionista	497-1156	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

- 3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
Segunda a Sexta	7:30 às 12:00

- 4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

- 5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Sebastião de Lima Oliveira
 Câmara Municipal de Tupirama

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
 com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075
 ou para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.

PROGASEN

INTERLEGIS

11
V

Folha Nº	91
Processo Nº	196103
Assinatura	[Handwritten Signature]

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal

Estado :

TOCANTINS

Município :

TUPIRAMA

Responsável junto ao Programa Interlegis

MARIA JOELANDA DE SOUSA COSTA NOVA

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

TBT INFORMATICA

Técnico :

JUAREZ TOIXEIRA

DDD/Telefone Comercial:

(63) 225-5130

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM211012172 56-ok

Num. de tombamento: []

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A9507 com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012 JIMV 56-ok

Num. de tombamento: []

Num. série Monitor: 25037 232 56-ok

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X25 D4407740 56-ok

Num. de tombamento: []

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

PP. JANEIRO

INTERLEGIS

Folha Nº	22
Processo Nº	1462/1012
Rubrica	<i>[Signature]</i>

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 10/12/2002

Ass. Helena de S. Costa Reis
Responsável pelo aceite na Câmara



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	24
Processo Nº	1961/01-2
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Tupirama
Praça Joselina Brito Alves, s/nº
Tupirama - TO

Folha Nº	25
Processo Nº	J96305-2
Rubrica	J



**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

pl
A B
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

Marcio

Marcio Sampalo Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008

Folha Nº 26
Processo Nº 1961/012
Rubrica *[Handwritten Signature]*

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONT

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Tupirama
 Praça Joselina Brito Alves, s/nº
 Tupirama - TO
 77704-000

NATURE DE L'ENVOI
PRIORITAIRE

VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE LIVRAÇÃO

12/09/2008

SÍMBOLO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
SYMBOLE DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Karla B. Costa

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

266-530 SSP/TO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

8327600-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

CORREIOS
BRÉSIL

RO 1 3 4 0 9 4 6 2 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 SET 2000

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasilia - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Empty boxes for postal barcode